



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.781 , DE 08 DE novembro DE 2022

Autoria: Vereador Richardson da Padaria

Denomina Rua Chuva de Ouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Chuva de Ouro a atual Rua 8, com início na Rua 5 e término em *cul-de-sac* na quadra H, localizada no Residencial Recanto Tropical, no bairro Morada dos Nobres, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Chuva de Ouro

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de novembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de novembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais